



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PARECER Nº 012/2019

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 015/2019, de 04 de setembro de 2019, apresentado pelo Poder Legislativo, que “Disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no Município de Cururupu, Estado do Maranhão e dá outras providências”.

O referido projeto, encaminhado pelo Poder Legislativo, observa os dispositivos que dentro do seu contexto legal, atende constitucionalmente a legislação vigente.

VOTO DO RELATOR

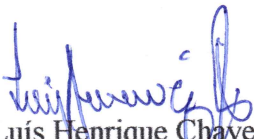
Todos sabem da dificuldade de se ter acesso a medicamentos em nosso município a partir de um horário determinado, pois todas as farmácias já se encontram fechadas. O presente Projeto de Lei visa propiciar melhor atendimento às pessoas que necessitam deste serviço fora do horário normal de atendimento do comércio. O atendimento das farmácias e drogarias será feito em sistema de rodízio, proporcionando que todos os dias da semana a população possa ser atendida a qualquer hora do dia ou da noite. Diante disso, voto pela **APROVAÇÃO**.


É O VOTO


Parecer da Comissão: Os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, **votam A FAVOR** do Projeto de Lei nº 015/2019, de 04 de setembro de 2019, que após estudos realizados, verificou-se atender todos os requisitos constitucionais. Assim, votam pela sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


Luís Henrique Chaves
Presidente


Adaildo José Borges
Relator


Bruno Passinho Azevedo
Membro

APROVADO
Em: 05/11/2019